



10739607



08020.000232/2020-93



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, 14 de janeiro de 2020.

Aos Excelentíssimos Senhores
Secretários de Estado de Segurança Pública dos Entes Federativos.

Assunto: Pesquisa Diagnóstico em Segurança Pública.

Senhores Secretários,

1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a Universidade de Brasília (UnB), celebrou, em 21 de novembro de 2019, o Termo de Execução Descentralizada para a realização de uma Pesquisa Diagnóstico, cujo objeto decorreu da evidência da inexistência de diagnósticos precisos, confiáveis e abrangentes sobre as reais condições de saúde, da qualidade de vida e da valorização dos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social.

2. O projeto é consequência de uma demanda da Senasp e será a maior pesquisa de Segurança Pública realizada no país, com foco nos aspectos de saúde, segurança, valorização e qualidade de vida. Como diferencial, a pesquisa não se baseia tão somente no processo de diagnóstico, mas na proposição de intervenções que possibilitem a construção de indicadores, os quais, posteriormente, sejam utilizados como norteadores da elaboração de políticas públicas de Segurança e Defesa Social. Tal ação está fundamentada na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), enfatizando a valorização dos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social no Brasil.

3. A presente pesquisa será realizada em âmbito nacional, no período de janeiro de 2020 a junho de 2021, e o seu objetivo geral é o de avaliar aspectos de saúde, segurança, valorização e qualidade de vida na Segurança Pública e Defesa Social, sob a ótica de uma medida individual, institucional e contextual das Forças de Segurança Pública envolvidas no estudo.

4. Nesse sentido, também foram estabelecidos objetivos específicos para a Pesquisa, os quais são os seguintes:

I - avaliar aspectos individuais dos profissionais de segurança pública, por meio de medidas socioeconômicas, medidas de condição de vida pessoal e laboral, medidas de satisfação percebida dos benefícios institucionais e de valorização profissional;

II - avaliar aspectos institucionais, por meio de medidas sobre a infraestrutura das Instituições e avaliação de programas existentes ou não;

III - construir e avaliar evidência de validade de medidas para o contexto da pesquisa, que serão cedidos para uso gratuito às Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, que requererem; e

IV - construir indicadores, a partir dos dados levantados, para auxílio na construção de propostas interventivas e políticas públicas no contexto estudado.

5. A Pesquisa Diagnóstica tem a intenção de contar com a participação da União e das 27 (vinte e sete) Unidades Federativas. Na União, serão objetos da pesquisa, o Departamento Penitenciário Nacional, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal e, nas Unidades Federativas, as Polícias Militares, os Corpos de Bombeiros Militar, as Polícias Cíveis, as Polícias Técnico Científicas e as Polícias Penais.

6. A Senasp tem como atribuições, na execução da Pesquisa, estabelecer a comunicação com os Órgãos federais e estaduais que participarão do projeto, coordenar e acompanhar ações e solicitar a designação de um servidor de cada Instituição, cuja missão preponderante será a de difundir-la, facilitar a coleta de dados junto aos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, viabilizar o acesso às informações necessárias para a execução do objeto e ser o elo da Instituição com a Senasp e com os pesquisadores da UnB.

7. Dessa forma, considerando as informações apresentadas, solicito a essa Secretaria de Segurança Pública ou congêneres manifestar o interesse em participar da Pesquisa Diagnóstico e de examinar a possibilidade de indicar, até o dia 17 de fevereiro de 2020, um servidor de cada Instituição e um suplente, com telefones de contato e endereços de correio eletrônico, como elementos de ligação com a Senasp e com a UnB, rogando para que estes servidores sejam mantidos nessa função até o final das atividades e evitando a solução de continuidade e de outros transtornos administrativos.

8. Por fim, para informações adicionais, coloco à disposição, a Coordenação-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública, que poderá ser contactada por intermédio dos seguintes meios: telefone (61) 2025-7549 ou endereço de correio eletrônico cgpp-dpsp.senasp@mj.gov.br.

Atenciosamente,

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO
Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 15/01/2020, às 14:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10739607** e o código CRC **E18C33AD**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.